DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Retificação 2
Editais 4
Lei Aldir Blanc 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056-2025
PROCESSO Nº 058/2025

Pregão Eletrônico n°. 056-2025
Processo nº. 058/2025
Entidade Promotora: Município de Jeriquara-SP
Data: **09 de outubro de 2025.**
Horário: 11:00 horas (Horário de Brasília)
Local: **https://jeriquara.sp.gov.br/**

1. FINALIDADE DA RETIFICAÇÃO

1.1. Durante a análise do Termo de Referência, Anexo I, identificou-se que alguns itens indicados na cota reservada, conforme Tabela constante no item 2.2.2., não foram devidamente incluídos ou descritos. Tal inconsistência exige a devida revisão e complementação do documento, de modo a garantir que todas as cotas reservadas estejam corretamente representadas, assegurando-se a transparência, a competitividade e o atendimento integral às normas que regem o processo licitatório. Desta forma, o presente instrumento será republicado com as correções necessárias.

1.2. A data da Sessão Pública ficou marcada para as **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2025**, e mantidas as demais condições.

1.3. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento desta Retificação poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações e Compras, sito à Rua Jonas Alves Costa, 559, fone (16) 3134-8700 ou (16) 99141-5521.

1.4. Esta licitação poderá ser acompanhada através do site do Município na Internet, cujo endereço é http:// www.jeriquara.sp.gov.br ou pelo site Local: https://www.licitanet.com.br/.

Jeriquara-SP, 09 de outubro de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 001-2025

PROCESSO Nº 006/2025

CP n°. 001-2025
Processo nº. 006/2025
Entidade Promotora: Município de Jeriquara-SP
Data: **15 de maio de 2025**.
Horário: 16:00horas (Horário de Brasília)
Local: **https://jeriquara.sp.gov.br/**

1. FINALIDADE DA RETIFICAÇÃO

1.1. Mediante falhas e vícios ocorridas no momento de montagem do Aviso do Chamamento Publico, as informações ficaram errôneas, desta forma passa a ser:

> "A Prefeitura Municipal de JERIQUARA-SP considerando o disposto no inciso Ill do artigo 2° da Lei n° 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, torna público aos interessados que se encontra aberto o CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DIGITAIS INÉDITOS DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DO SETOR DE ARTE E CULTURA para premiação de projetos de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Os interessados deverão apresentar projetos e demais documentos na forma do Edital no período de 15 de maio de 2025 até 21 de maio de 2025, até às 23:59 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Administração sito à Rua Jonas Alves Costa, n.º 559, no Centro de Jeriquara-SP, CEP 14.450-000 –Fone/Fax (16) 3134-8700 / (16) 99141-5521."

1.2. Ficam mantidas as demais condições.
1.3. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste Aviso poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações e Compras, sito à Rua Jonas Alves Costa, 559, fone (16) 3134-8700 ou (16) 99141-5521.
1.4. Esta licitação poderá ser acompanhada através do site do Município na Internet, cujo endereço é http://www.jeriquara.sp.gov.br.

Jeriquara/SP, 15 de maio de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025

LEI ALDIR BLANC – CICLO I

FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

Jeriquara, 08 de Outubro de 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Município de Jeriquara, por meio do Departamento de Cultura, torna público o presente Edital de Seleção Pública, destinado à seleção de propostas culturais a serem apoiadas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 e demais normas vigentes.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar projetos culturais propostos por pessoas físicas e jurídicas de natureza ou finalidade cultural, visando o fomento a ações, atividades e iniciativas culturais que contribuam para o fortalecimento e a valorização da cultura local no Município de Jeriquara/SP.

3. DAS FINALIDADES

O Edital visa apoiar projetos culturais nas diversas áreas artísticas e culturais, incluindo, mas não se limitando a: artes cênicas, música, literatura, artes visuais, patrimônio cultural, cultura popular, audiovisual, culturas tradicionais, cultura afro-brasileira, indígena, LGBTQIAPN+, urbana, digital, entre outras manifestações.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Edital pessoas físicas e jurídicas de natureza ou finalidade cultural, residentes ou sediadas no Estado de São Paulo, que comprovem atuação cultural há pelo menos 2 (dois) anos. Coletivos informais também poderão se inscrever, mediante indicação de um representante legal.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 08/10/2025 a 14/10/2025, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e entrega da documentação exigida neste Edital, de forma presencial no Departamento de Cultura de Jeriquara/SP ou por meio eletrônico no email (culturaesportelazer@jeriquara.sp.gov.br).

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
b) Declaração de Responsabilidade (Anexo II);
c) Declaração de Não Cumulação de Recursos (Anexo III);
d) Plano de Trabalho (Anexo V);
e) Documentos pessoais (RG, CPF ou CNPJ e comprovante de endereço atualizado);
f) Portfólio, currículo ou comprovação de atuação cultural (opcional, mas recomendável).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria, considerando os seguintes critérios:
a) Mérito cultural e relevância da proposta;
b) Clareza e coerência na descrição das ações e objetivos;
c) Viabilidade técnica e financeira;
d) Impacto sociocultural e alcance comunitário;
e) Valorização da diversidade cultural e inclusão social.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado preliminar será divulgado no site e mural oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara. Os proponentes poderão interpor recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

9. DA EXECUÇÃO E REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados em parcela única após assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV). Os proponentes selecionados deverão executar o projeto no prazo máximo de 05 dias a contar do recebimento do recurso, devendo apresentar Relatório de Execução/Prestação de Contas (Anexo VI) até 30 dias após o término da execução.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

a) Executar fielmente o projeto conforme o plano de trabalho aprovado;
b) Cumprir os prazos e metas estabelecidos;
c) Manter documentação comprobatória das despesas realizadas;
d) Apresentar o Relatório de Execução dentro do prazo;
e) Citar o apoio da Lei Aldir Blanc e do Município de Jeriquara em todo material de divulgação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pelo Departamento de Cultura do Município de Jeriquara/SP. A inscrição no presente Edital implica a plena aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

12. DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes anexos:
• Anexo I – Ficha de Inscrição
• Anexo II – Declaração de Responsabilidade
• Anexo III – Declaração de Não Cumulação de Recursos
• Anexo IV – Termo de Compromisso / Execução Cultural
• Anexo V – Plano de Trabalho
• Anexo VI – Relatório de Execução / Prestação de Contas